



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 144 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1.987.

Dispõe sobre doação de lotes de terra, e dá outras providências.

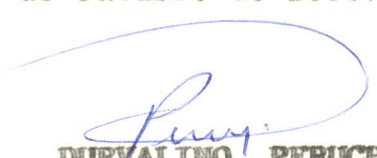
DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a SANEMAT - Companhia de Saneamento de Mato Grosso, 02 (dois) lotes de terra, um na quadra 49 lote 1 "A", medindo 300,00 m² no loteamento JARDIM POPULAR, e outro na quadra 16 lote 1 medindo 420,00 m² no loteamento JARDIM VISTA ALEGRE, nos quais já estão construídos poços artesianos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 14 de Outubro de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume desta Prefeitura Municipal, e registrado no livro próprio.
DATA SUPRA.